



**MARINHA DO BRASIL
GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS
NAVIO OCEANOGRÁFICO ANTARES**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

SE-PV 51200-2026-00003

1. PROPÓSITO:

1.1. OBJETO: Contratação de 12 (doze) meses do serviço de transmissão de dados e comunicação satelital KVH AirTime, sendo 8 (oito) meses de ativação e 4 (quatro) meses de suspensão, para o sistema de comunicação satelital em banda larga Ku TracPhone V7-HTS mini-VSAT, CODEQ N520800080682, fornecido, exclusivamente, pela empresa KVH Industries, CODEMP 72197.

1.2. CONTRATADA:

Empresa: KVH Industries, Inc.

Endereço: 50 Enterprise Center Middletown, RI 02842 U.S.A.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE:

2.1. A contratação de comunicação por satélite, quando o Navio em viagem, reveste-se de suma importância ao incrementar, sobremaneira, as condições de segurança, eficiência e eficácia operacional do meio, ao permitir a continuidade do fluxo de informações, em tempo real, com o Comando Imediatamente Superior e outras estações de apoio em terra.

2.2. Esta contratação traz consigo palpáveis aumentos na capacidade operativa e administrativa do meio, aumentos estes objetivados por ocasião da transferência do equipamento para o Navio. A possibilidade de comunicar-se de forma irrestrita e instantânea contribui em muito para o aumento da segurança e capacidade operativa do meio, além da manutenção do fluxo de trabalho administrativo empreendido na Organização.

2.3. A empresa KVH Industries, Inc. apresenta-se como fornecedora exclusiva do serviço em lide, conforme atestado na Carta de Exclusividade apensada aos autos, além de ser a única autorizada a prestar suporte técnico e realizar manutenções no equipamento anteriormente mencionado. A justificativa é o fato do sistema Tracphone ser uma antena de arquitetura fechada, compatível apenas com a rede em banda larga KVH mini-VSAT. Além disso, os planos de comunicação da rede KVH também são exclusivamente providos pela empresa, que consolida os preços de manutenção, diagnóstico do hardware e planos de dados utilizados em uma única fatura mensal.

2.4. Finalmente, conclui-se que, devido à exclusividade da KVH Industries, Inc. como única fornecedora desse tipo de serviço para o referido equipamento e a inexistência de empresa autorizada ou filial prestadora deste tipo de serviço em território brasileiro, fica justificada a escolha desta empresa como operadora do plano que viabilizaria a comunicação e transferência de dados por meio da Antena Estabilizada de Banda Ku Tracphone V7-HTS miniVSAT, através da realização do processo de aquisição no exterior para assinatura e prestação do serviço.

3. RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA:

3.1. Foi escolhida como empresa fornecedora do serviço de comunicação satelital (dados e voz) a KVH Industries, Inc., em razão de sua exclusividade na prestação do serviço de comunicação satelital em banda Ku TracPhone V7-HTS mini-VSAT, CODEQ N520800080682. Tal serviço é denominado Plano "AirTime", incluindo assistência técnica e apoio à manutenção oferecidas pela empresa. O equipamento/antena que permitirá o acesso a internet e telefonia no mar já se encontra instalado a bordo, após ter sido recebido, via Diretoria Geral de Navegação (DGN), em março de 2022.

4. PREÇO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O custo total estimado da contratação é de USD 17,489.00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e nove dólares).

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

5.1. O Formulário de Ativação e Ordem de Serviço, preenchido pelo Navio, padroniza os preços para cada tipo de plano contratado. Ressalta-se que esse formulário é o único instrumento para a contratação de planos de comunicação com a empresa KVH Industries, Inc.

6. ENQUADRAMENTO:

6.1. Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. AÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. Submeto para aprovação do Capitão de Mar e Guerra Luiz Ricardo Batista Ramalho, Comandante do Grupamento de Navios Hidroceanográficos e para ratificação do Vice-Almirante Ricardo Jaques Ferreira, Diretor de Hidrografia e Navegação.

Elaborado por:

Niterói, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **GABRIEL ANTONIO SILVA DOS REIS**
Data: 15/10/2026 16:05:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL ANTÔNIO SILVA DOS REIS
Primeiro-Tenente
Encarregado da Divisão de Eletrônica

ATO DE APROVAÇÃO: Aprovo o presente Termo, com fulcro no Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

LUIZ RICARDO BATISTA RAMALHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa

Ratificado por:

Ratifico o enquadramento legal de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 30 da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO JAQUES FERREIRA**
Data: 27/10/2026 16:48:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO JAQUES FERREIRA
Vice-Almirante
Diretor de Hidrografia e Navegação